

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, Lioberto Ubirajara Caetano de Souza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 78/17-GAB/SESDEC, que institui o Serviço Voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e em conformidade com a Lei nº 1.390 de 15 de setembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 22.045 de 20.06.2017/DOE nº 113 de 20.06.2017, bem como, Lei nº 4.077 de 05 de junho de 2017, torna público que estão abertas as inscrições para candidatos interessados em prestar serviço voluntário nas Estruturas Administrativas das Unidades Integradas de Segurança Pública-UNISPs-SESDEC, na Capital e no Interior do Estado de Rondônia.

O processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos e, caso existam, posteriores retificações.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de pessoas físicas para o serviço voluntário nas Estruturas Administrativas das UNISPs-SESDEC da Capital e do Interior do Estado de Rondônia, nas categorias de serviço voluntário social e serviço voluntário profissional.

1.2. O serviço voluntário será prestado de forma espontânea e terá o prazo de duração de até 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, não gera vínculo funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.3. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas ao processo seletivo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na imprensa local e nos portais <http://www.rondonia.ro.gov.br> e <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec>.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Qualquer pessoa física que se enquadre nos termos estabelecidos neste Edital, observados os seguintes critérios:

2.1.1. Idade mínima 18 (dezoito) anos;

2.1.2. Possuir Idoneidade Moral;

3. DA JORNADA DE TRABALHO:

3.1 Carga Horária mínima de 06 (seis) horas/dia , de segunda-feira a sexta-feira, a ser exercida no período das 07:30 horas às 13:30 horas.

4. DO RESSARCIMENTO COM DESPESAS DO CANDIDATO

4.1. O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas com transportes e alimentação no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por dia, efetivamente trabalhado;

4.2. O ressarcimento das despesas está diretamente relacionado as atividades desenvolvidas pelo prestador do serviço voluntário e ao relatório Diário e Mensal, sendo que no caso do não comparecimento ao local das atividades do voluntário, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, não será ressarcido com as despesas de transportes e alimentação.

5. DAS VAGAS PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO

5.1. Serão ofertadas, neste Processo Seletivo, cinquenta (50) vagas para candidatos que se interessam em prestar serviço voluntário nas UNISPs-SESDEC.

5.2. A prestação do serviço voluntário se dará em quaisquer áreas do conhecimento, que abrangem as seguintes categorias:

5.2.1. Serviço Voluntário Social: prestado por pessoa física da comunidade, que tenha objetivos cívicos e de promoção e exercício dos direitos humanos, culturais, recreativos ou assistenciais, nas áreas de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, defesa social e jurídica, segurança pública, dentre outros.

5.2.2. Serviço Voluntário Profissional: prestado de forma complementar, por pessoa física com formação nas áreas de saúde, educação, segurança pública, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, assistência e defesa social e jurídica, dentre outros.

5.3. Ao voluntário somente serão cometidas tarefas e responsabilidades compatíveis com o conhecimento, experiência e interesses declarados por ocasião de sua inscrição.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Inscrição

6.2. Análise Curricular e contagem de pontos de acordo com o anexo II

6.3. Entrevista, de acordo com o Anexo II

6.3.1. Será convocado para a entrevista o dobro do número de candidatos classificados em relação ao número de vagas ofertadas.

6.4. Divulgação do resultado final do processo seletivo Anexo - I

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

7.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do Portal de Processos Seletivos do Governo do Estado de Rondônia através do link <http://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/> que disponibiliza o Edital e a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato e demais informações.

7.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

7.5. O candidato no ato da inscrição deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, opção para localidade. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

7.6. Será considerado efetivamente inscrito o candidato que após ter realizado o preenchimento do formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, divulgada nos portais <http://www.rondonia.ro.gov.br> e <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec> e no Diário Oficial do Estado, nas datas estabelecidas no Anexo I.

7.7. Os candidatos convocados para a entrevista e não forem classificados ficarão como cadastro reserva, caso haja, necessidades das UNISPs-SESDEC e interesse do Candidato.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

8.1 Os candidatos que forem classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Edital, serão convocados para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário e terão o prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da publicação da Divulgação do Resultado Final.

8.2. O candidato que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 8.1, será tido como desistente, podendo a SESDEC, convidar o próximo candidato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição.

8.3. O candidato deverá desenvolver suas atividades, podendo ser movimentado do local de sua designação inicial pela SESDEC, a bem da conveniência administrativa. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas financeiras resultantes da aplicação deste Processo Seletivo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias da SESDEC, na forma da Lei, através da Coordenação de Administração e Finanças – CAF/SESDEC.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. A classificação ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II, com maior pontuação.

10.2. Havendo empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

1º - Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

2º - obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;

3º - obtiver maior pontuação referente à formação;

4º - obtiver maior nota na entrevista.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final será divulgado em data constante do Cronograma Previsto – Anexo I.

11.2. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania e divulgado nos portais <http://www.rondonia.ro.gov.br> e <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec> e no Diário Oficial do Estado

12 . DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO VOLUNTÁRIO NAS UNISPs/SESDEC

12.1 . SERVIÇOS GERAIS - Cuidar na limpeza do espaço da UNISP ao qual se colocou como voluntário no ato da inscrição, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pelo o Administrador da UNISP.

12.2. ASSISTENTE SOCIAL - atuar de forma integrada junto aos servidores e promover a promoção do bem-estar físico, psicológico e social dos cidadãos que serão atendidos na UNISP ao qual se colocou como voluntário no ato da inscrição, orientado pelo Núcleo de Estudo, Prevenção e Gerenciamento de Estresse -NEPGRES/SESDEC.

12.3.PSICOLOGO - Gerenciar atividades psicossociais junto aos servidores lotados na UNISP ao qual se colocou como voluntário no ato da inscrição, orientado pelo Núcleo de Estudo, Prevenção e Gerenciamento de Estresse -NEPGRES/SESDEC.

12.4.TECNICO DE INFORMATICA - Serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares.

12.5. TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO - Serviços administrativos em geral; atender ao público na UNISP ao qual se colocou como voluntário no ato da inscrição.

12.6. NUTRICIONISTA - Prestar assistência nutricional, promovendo e contribuindo para o bem estar dos servidores, lotados na UNISP ao qual se colocou como voluntário no ato da

inscrição, orientado pelo Núcleo de Estudo, Prevenção e Gerenciamento de Estresse - NEPGRES/SESDEC.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO I- CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATA
Período de Inscrições	06/11/2017 à 27/11/2017
Período para Análise das Inscrições	27/11/2017 à 05/12/2017
Homologação das Inscrições	15/12/2017
Resultado e pontuação	29/12/2017
Entrevista	08/01/2017 à 18/01/2018
Divulgação do Resultado Final	25/01/2018

ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Critério I - Formação		
1	Doutorado	10 pontos
2	Mestrado	8 pontos
3	Especialização	7 pontos
4	Superior Completo	6 pontos
5	Superior Incompleto	4 pontos
6	Ensino Médio Curso Técnico na área de interesse	3
7	Ensino Médio	2
8	Ensino Fundamental	1

Critério II - Experiência Profissional		
1	Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº 9.608, de 1998, nº 1.390, de 2004, e suas alterações, em outras instituições comprovada por declaração	5 pontos
2	Experiência em atividade voluntária na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou)	5 pontos
3	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório	15 pontos
Critério III		
1	Entrevistas	30 pontos

PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Apresentação pessoal	0,0 ponto - ruim
	2,0 pontos - regular
	4,0 pontos - boa
	8,0 pontos - excelente
Comunicação e desenvoltura	0,0 ponto - ruim
	2,0 pontos - regular
	4,0 pontos - boa
	8,0 pontos - excelente
Demonstração de conhecimento	0,0 ponto - ruim
	2,0 pontos - regular
	4,0 pontos - boa
	8,0 pontos - excelente
Disponibilidade de tempo (adequação às necessidades do órgão)	6,0 pontos
TOTAL	30,0 pontos

ANEXO III – ENDEREÇOS REGIONAIS – REALIZAÇÃO ENTREVISTA

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
ARIQUEMES	Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP Endereço: Av. Tancredo Neves com trav. Aquariquara.
JI PARANÁ	Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP Endereço: Rua Café Filho, 1066, com Sena Madureira, Bairro São Pedro.
COLORADO D'OESTE	Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP Endereço: Av. Vilhena, com Av. Marechal Rondon, bairro Centro, Lote 08/17D, Quadra 32, Setor C,
CUJUBIM	Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP Endereço: Av. Maracanã, 1230, Setor 03.
ESPIGÃO DO OESTE	Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2505, Bairro Jorge Teixeira, Setor 06, Quadra 07
OURO PRETO D'OESTE	Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP Endereço: Av. Capitão Silvio de Farias, 546, bairro Incra, Lote 200, Quadra 95, Setor 2.
MACHADINHO D'OESTE	Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP Endereço: Av. João Batista Figueiredo, entre Rua Rio Branco e Rua Mato Grosso, Bairro União.
NOVA BRASILÂNDIA	Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP Endereço: Rua Pico de Jaca, 2689, entre Rua Nego Lopes e Rua Florianopolis, Setor 13.
ROLIM DE MOURA	Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP Endereço: Rua Jamari, 5416, com Av. Macapá, sub-lote 860, Loteamento 2, Quadra 28, Setor 3, Bairro São Cristóvão
VILHENA	Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP Endereço: Rua Luiz Mazieiro com Jô Sato, fundos da Av. Tancredo Neves.

ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS

UNISP's	TOTAL DE VAGAS	SERVIÇOS GERAIS	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	PSICOLOGO	ASSISTENTE SOCIAL	NUTRICIONISTA
PORTO VELHO-LESTE	7	2	1	2	1	1	0
PORTO-VELHO-SUL	8	2	1	2	1	1	1
PORTO VELHO-CENTRO	7	2	1	2	1	1	0
ARIQUEMES	7	2	1	2	1	1	0
JI PARANÁ	7	2	1	2	1	1	0
COLORADO D'OESTE	1	1	0	0	0	0	0
CUJUBIM	1	1	0	0	0	0	0
ESPIGÃO DO OESTE	1	1	0	0	0	0	0
OURO PRETO D'OESTE	1	1	0	0	0	0	0
MACHADINHO D'OESTE	1	1	0	0	0	0	0
NOVA BRASILÂNDIA	1	1	0	0	0	0	0
ROLIM DE MOURA	1	1	0	0	0	0	0
VILHENA	7	2	1	2	1	1	0
	50	19	6	12	6	6	1